



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

CONCORRENCIA: Nº 014/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA.

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Dentre as propostas e documentações vistoriadas, foi analisada a documentação da empresa **D MENEZES SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 16.636.674/0001-17**, através do seu representante legal neste ato representada por **YAGO VITOR DIAS MENEZES**, portador do **CPF 052.015.973-00**, e **RG: 0351016020087 SESP – MA**; apresentou a proposta com valor global, no total de **R\$ 1.151.583,33** (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.). Valor **25,00%** abaixo ao da planilha licitada.

PARECER TÉCNICO

1- D MENEZES SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.636.674/0001-17

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

6. CURVA ABC

Na análise da planilha orçamentária apresentada pela empresa, verificou-se que **não foi incluída a coluna de classificação da Curva ABC** para os itens que compõem o orçamento, inexistindo, portanto, a identificação expressa das classes **A, B e C** na proposta apresentada.

Ressalta-se que a **Curva ABC constitui ferramenta auxiliar de análise**, utilizada para identificar os itens de maior relevância financeira no orçamento, sendo usualmente adotado o critério segundo o qual:

- os **itens da classe A** representam aproximadamente **até 80% do valor acumulado do orçamento**;
- os **itens da classe B** correspondem ao intervalo **entre 80% e 95% do valor acumulado**;
- os **itens da classe C** abrangem os **demais itens até 100% do valor acumulado**.

Ainda que a empresa não tenha apresentado a classificação explícita na planilha, foi possível proceder à **análise da Curva ABC com base nos valores e pesos percentuais constantes do orçamento**, adotando-se o critério acima descrito, conforme parâmetros técnicos consagrados e conforme o **Projeto Básico de Referência** licitado.

Dessa forma, a **ausência da coluna de classificação da Curva ABC na proposta não inviabiliza a análise técnica**, uma vez que a identificação das classes pode ser obtida a partir da ordenação dos itens por relevância financeira e do cálculo do percentual acumulado. Contudo, a não apresentação dessa informação **dificulta a análise imediata dos itens críticos**, especialmente daqueles enquadrados na classe A, que demandam maior atenção quanto à exequibilidade e à coerência dos preços unitários. **Assim, recomenda-se que, em sede de diligência, a licitante apresente a classificação dos itens segundo a Curva ABC, aplicada à planilha orçamentária apresentada**, adotando-se o critério de **classe A até 80%, classe B até 95% e classe C até 100% do valor acumulado**, de modo a facilitar a verificação da relevância financeira dos serviços e a transparência da análise da proposta.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA em edital.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada sobre a proposta apresentada pela empresa **D MENEZES SERVIÇOS LTDA**, verifica-se que a planilha orçamentária, as composições unitárias de preços, o cronograma físico-financeiro, a composição do BDI e os encargos sociais atendem, em sua maioria, às exigências estabelecidas no edital da Concorrência nº 014/2025, bem como aos parâmetros técnicos aplicáveis à contratação pretendida. O valor global da proposta encontra-se abaixo do valor estimado pela Administração, não sendo identificados, nesta etapa, indícios de inexecutabilidade dos preços apresentados.

Todavia, constatou-se que **não foi apresentada a classificação dos itens segundo a Curva ABC**, conforme **expressamente exigido no item 7 do edital**, o que constitui informação necessária para a adequada identificação dos itens de maior relevância financeira do orçamento, especialmente aqueles enquadrados na classe A, que demandam maior rigor na análise técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Dessa forma, **torna-se necessária a apresentação da classificação da Curva ABC**, aplicada à planilha orçamentária apresentada, observando-se os critérios técnicos consagrados (classe A até 80%, classe B até 95% e classe C até 100% do valor acumulado), como condição para o atendimento integral às exigências editalícias e para o regular prosseguimento da análise técnica da proposta.


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0